



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 169/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA.

AUTORIA: Paulo César Stanziola - Marla Aparecida Tureck Diniz

ENVIADO AS COMISSÕES: (em vermelho)

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS; *FAV*

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>20</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>2006</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>—</i>	<i>1</i>	<i>—</i>	<i>1</i>	<i>—</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>20</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>2006</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>21</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>2006</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>23</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>2006</i>
Promulgada	Em	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	
LEI Nº <i>2028</i>	Sancionada	Em	<i>09</i>	<i>1</i>	<i>03</i>	<i>1</i> <i>2006</i>
Publicada no Órgão Oficial <i>980</i>	Nº	Em	<i>10</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i> <i>2006</i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanzola
VereadorStanzola@camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2591/2005
Campo Mourão, 30/11/05 Horas 17:57

Glian
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05, 12, 05

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 169 /2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Jardins Capricórnio, Maia e Vitória Régia, inscrita no CNPJ sob nº 07.714.287/0001-60, Estatuto protocolado sob nº 3.174 e registrado 6.125 em 25 de novembro de 2005, no Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 30 novembro de 2005.

[Signature]
CESAR STANZIOLA
VEREADOR

CI/CS-015/2005

[Signature]
MARIA TURECK DINIZ
VEREADORA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Vereador Paulo César Stanzola

VereadorStanzola@camaracm.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 169/2005.

Atendendo a solicitação da Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, Jardins Maia e Vitória Régia, conforme documentos anexos se faz necessário, a **urgência** da tramitação deste em tornar a Associação de Utilidade Pública; existe andamento de um Parque Ecológico. O Capricórnio é um dos bairros de titularidade da Associação dos moradores e é o primeiro conjunto habitacional do município. A área em questão margeia o Rio do Campo, o qual é responsável por abastecer em média 70% do consumo da cidade e, abrange vários bairros e adjacências, os quais citamos: Conjunto Residencial Capricórnio, Jardins Maia, Araucária, Parque São João, Vitória Régia, Zoraide, Lourdes e, faz ligação com a área central, tem proximidades com o Corpo de Bombeiros, Expresso Nordeste, Vila Carolo, Escola Estadual Santa Cruz, Pré Escola Trem da Alegria, Centro de Educação Infantil Sagrada Família, Centro Social Urbano, Country Club, Escola Municipal Parigot Souza, CEFET, ADAP, ARCAM, Clube Mourãoense (sede campestre), com uma população aproximada de mais de 15.000 (quinze mil) moradores. Tal pedido vem de encontro a políticas públicas em defesa da preservação e conservação dos recursos naturais que se apresentam escassos.

O local por sua rara beleza e importância para os munícipes, se consolida como uma área de prioridade em demanda de ações dos poderes nas diversas esferas da administração pública. Além de o local estar sendo utilizado para depósito de lixo entulhos, moradias irregulares (ver fotos anexas), a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR faz a captação de água subterrânea em 3 (três) poços para abastecimento da população, bem como o emissário de rede coletora de esgoto margeia o RIO do CAMPO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br



Com a implantação de um parque Ecológico, os munícipes, a população e a comunidade científica, poderão desenvolver atividades de meio ambiente: (local com trilha ecológica, ambiente para contemplação da natureza), culturais, esportivas e recreacionais: (quadra de esportes já existente falta reforma), local para cursos e reuniões para a comunidade. O uso correto desta área vai fazer com que as pessoas sejam os fiscais do local. Um abaixo assinado está corrente e já ultrapassa 1.000 (mil) assinaturas. Portanto, a nova diretoria da Associação de Moradores propôs e, a comunidade apoiou a idéia do parque (ver anexos), isso ficou comprovado também pelo resultado ocorrido no processo de eleição no bairro, se consolidou como a maior das que ocorreram anteriormente. Face às agressões que o local sofreu ao longo do tempo com obras de saneamento e, também a utilização irregular desta área, eu César Stanziola e Marla Tureck Diniz, na intenção de atendermos ao interesse da população, pedimos o apoio de todos a presente proposta.

Em face do exposto, contamos com o indispensável apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 30 novembro de 2005.


CESAR STANZIOLA
VEREADOR


MARLA TURECK DINIZ
VEREADORA



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES:

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA, situados na Cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, é uma Entidade organizada da sociedade de utilidade pública, exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários, a sociedade e moradores, sem fins lucrativos, não sendo remunerados os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

ART. 2º - A jurisdição e a área de ação da Associação abrangem o Conjunto Residencial Capricórnio, Jardins Maia e Vitória Régia, e toda a sociedade que dela necessitar, a Associação dos Moradores e a administração terá sede na Rua Pedro Poletto, nº 40 Jardim Maia situado no município de Campo Mourão do Estado do Paraná e Foro na comarca deste Município.

Parágrafo único - Será beneficiado toda sociedade sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

ART. 3º - O prazo de duração da entidade é indeterminado.

ART. 4º - São suas finalidades:

- a) Congregar todos os trabalhadores sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou de qualquer natureza, com o intuito de se obter elevação da qualidade de vida dos mesmos.
- b) Congregar os moradores dos Jardins Capricórnio, Maia, Vitória Régia e adjacentes, e quem dela necessitar integrado na Associação, apoiando suas legítimas aspirações, defendendo os interesses de toda a sociedade.
- c) Incentivar a participação da comunidade no funcionamento e busca de soluções para os problemas.
- d) Manter trabalhos de cultura, educação, meio ambiente, segurança, saúde, esporte, lazer e profissionalização e cooperativismo, dos associados, moradores e quem dela necessitar.
- e) Promover atividades a fim de retirar as crianças que se encontra em risco com as drogas.



0CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 5º - São objetivos da Associação de Moradores dos Jardins: Capricórnio, Maia e Vitória Régia, em torno de seus problemas fundamentais, buscando soluções destes problemas, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, bem como o da comunidade em que está inserida e proporcionando a seus associados condições adequadas de plena realização das funções de habitar, trabalhar, lazer e desenvolvimento que segue:

- a) Mutirões ecológicos com objetivo de conscientização da comunidade local, para preservar e conservar os recursos naturais;
- b) Fazer parcerias com instituições de ensino superior FECILCAM, CEFET, CIES, PREFEITURA, SANEPAR e outros órgãos, objetivando elaboração de projetos "ecocientíficos", criando um "berço" para ações em prol do meio ambiente fazendo com que recursos municipais, estaduais e federais angariados nos projetos, sejam aplicados na área de abrangência que vai da ponte do Rio do Campo próxima ao Restaurante Tio Patinhas até a ponte de acesso ao Jardim Araucária (Como ação agenda 21 local);
- c) Firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais na promoção de eventos para melhorar ações que vão de encontro á segurança, saúde, esporte, educação, meio ambiente e ação social;
- d) Promover, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- e) Realizar estudos, conferenciais, palestras e atividades de forma que o morador expresse suas opiniões reclamações e sugestões.
- f) Promover atividades que tenham cunho esportivo, manter escolinha de futebol e outros a fim de integrar as crianças em risco, drogas, carentes e abandonadas pelas famílias.
- g) Desenvolver cursos para profissionalização da sociedade e apoiar a pratica do cooperativismo.

ART. 6º - O presente Estatuto poderá ser modificado, observando o que dispõe o Art. 16.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO

ART. 7º - O patrimônio e a fonte de recursos da Associação será composto através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a Associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções e convênios de órgãos públicos e privados;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestações de serviços;
- h) Mensalidades de seus Associados; e,
- i) Ações e apólice da dívida pública e outras fontes.



CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS.

ART. 8º - O quadro social da Associação é constituído por número ilimitado de Sócios, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede no Conjunto Residencial Capricórnio, Maia, Vitória Régia e adjacentes serão estes enquadrados como:

- a) Efetivos;
- b) Honorários.

§ 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar.

§ 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação, e receberam tal honraria por aprovação da diretoria.

§ 3º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 4º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 5º - É vedado à percepção de remuneração ou subsídio a diretores sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto a órgãos do poder público.

ART. 9º - São **DIREITOS** dos Sócios:

- a) Participar da reunião de órgão da diretoria e fiscalização da entidade, quando convidado pela diretoria com direito à voz e voto, participar das Assembléias com direito a voz, votar e ser votado;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
- f) Convocar Assembléias Geral Ordinária ou Extraordinária para salvaguardar os interesses da Associação.

ART. 10 - São **OBRIGAÇÕES** dos Sócios:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;



- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- h) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

ART. 11 - Os sócios não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

ART. 12 - Perderá a condição de sócio todo aquele que não cumprir com as determinações estatutárias e decisões da Assembléia Geral, pela demissão, pela exclusão, pelo falecimento.

Parágrafo Único – O sócio será demitido e ou excluído da Associação após aprovação em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

ART. 13 - Fundadores são Aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA, PODER E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO:

ART. 14 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

ART. 15 - Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios em gozo de seus direitos estatutários.

ART. 16 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger o presidente, demais membros da diretoria e o conselho comunitário;
- b) Reformar o estatuto na forma regular;
- c) Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação;
- d) Demitir e/ou excluir um ou mais sócios da entidade.

ART. 17 – A Diretoria comunicará com antecedência mínima de 07(sete dias) da data marcada para realização da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, e na forma do **ART. 18**, que se acham à disposição dos sócios:

- a) Prestação de contas da Associação;
- b) Relatório da Diretoria e Comissões;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Orçamento Anual da Receita e Despesa;
- e) Eleger, demitir e/ou excluir os membros da diretoria e do conselho comunitário;



- f) Discutir entre a diretoria e associados quaisquer assuntos e reivindicações de interesses da sociedade;
- g) Reforma dos Estatutos.

ART. 18 – A convocação de qualquer **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, será feita mediante comunicação aos associados, através de cartas protocoladas enviadas a seus respectivos endereços com antecedência de, pelo menos **07** (sete) dias e através da imprensa local, editais afixados na sede da entidade.

ART. 19 - A Diretoria comunicará com antecedência mínima de **15** (quinze) dias da data marcada para realização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, e na forma do **ART. 20**, que se acham à disposição dos associados:

- a) Eleger, demitir e/ou excluir os membros da diretoria e do conselho comunitário;
- b) Discutir entre a diretoria e associados quaisquer assuntos e reivindicações de interesses da sociedade.

ART. 20 – A convocação de qualquer **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, será feita mediante comunicação aos associados, através de imprensa local, editais afixados na sede da entidade, ou, outros meios de comunicação de fácil acesso, para a comunidade.

Parágrafo Único – As decisões da Assembléia Geral obrigam a todos os sócios, mesmo os discordantes ou ausentes.

ART. 21 - A convocação da Assembléia Geral será efetivada através de Edital afixado na sede da entidade e/ou publicado em boletim de circulação em toda área da associação ou qualquer meio de comunicação possível e disponível.

Parágrafo único – A **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** serão realizada na sede da Associação. Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local da mesma de fácil acesso, não havendo a sede estruturada para as reuniões, especificando o endereço com clareza, dia e hora.

ART. 21- O número legal para realização da Assembléia Geral é de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois.

ART. 22 - A Assembléia será convocada com 7 (sete) dias de antecedência, no mínimo; no caso de assembléia para se tratar de **eleições** da diretoria a mesma será convocada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência no mínimo, entre o final do edital e a convocação de 10(dez) dias.

ART. 23 - Nos primeiros 15 (quinze) dias após a assembléia para eleições da diretoria, serão abertas as inscrições das chapas que irão concorrer às eleições.



§ 1º - Os candidatos deverão comprovar residência no bairro ou ser proprietário de Imóvel residencial ou comercial.

§ 2º - As chapas escritas deveram constar o nome, assinaturas, CPF, RG e endereço de todos os membros da diretoria; as mesmas regras serão exigidas das comissões quando criadas a fim de concorrer às eleições.

§ 3º - A chapa que for encontra alguma irregularidade terá o prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas para a regularização não regularizando no prazo será desclassificada para concorre às eleições.

ART. 24 - Após o término do prazo que trata o artigo anterior, será permitido aos candidatos fazerem suas campanhas com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos.

Parágrafo Único - Os prazos a que se referem os artigos anteriores deste capitulam e seus parágrafos, são contados obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 33.

ART. 25 - Não cumprido os prazos do parágrafo único do artigo 33 deste estatuto qualquer membro da diretoria poderá convocar Assembléia Geral Extraordinária para este fim.

ART. 26 - Havendo mais de uma chapa para a eleição será obrigatório o comprovante de residência.

ART. 27 - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado, pela diretoria, podendo participar todos os moradores do referido bairro em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

Parágrafo Único - Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, o mais velho será declarado eleito.

ART. 28 - Cada sócio ou morador terá direito à apenas 1(um) voto, e deverá assinar o livro de presença.

ART. 29 - Compete ao Presidente da Associação, representá-la em juízo ou fora dele, sendo substituído, em seu impedimento, por seu Vice-Presidente.

ART. 30 - As obrigações e atos de natureza financeira serão assinados e assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes à alienação do patrimônio serão resolvidas pela diretoria.

ART. 31 - No caso do cargo ficar vago, caberá a diretoria indicar substitutos.


Rosimery Kffuri Nunes

TRABALHADOR SOCIAL

CARLITA KFFURI

CAROLINA KFFURI NUNES

FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA



ART. 32 – A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Conselho fiscal efetivo 3 (três) membros;
- h) Conselho fiscal suplente 3 (três) membros.

ART. 33 – Compete à diretoria:

- a) Elaborar regimento interno respeitando os artigos e parágrafos do estatuto;
- b) Dirigir e administrar a entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral;
- d) Reunir-se em sessão, a cada 30 (trinta) dias, ordinariamente ou a qualquer momento, quando convocada;
- e) Elaborar o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- f) Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- g) Opinar sobre contratos e convênios;
- h) Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral; e,
- i) Convocar Assembléia Geral, por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo Único – Os ocupantes de cargos como de diretores, conselheiros ou instrutores, bem como de sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, resguardando, no entanto, o disposto no inciso VI do art. 4º da lei nº. 9.790/99, quando houver dedicação exclusiva ou excessiva aos interesses da instituição, assim reconhecido em assembléia geral pela maioria dos presentes.

ART. 34 – Compete ao **Presidente**:

- a) Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) Assinar, juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- c) Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral;
- d) Contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da diretoria;
- e) Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; e,
- f) Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.



**ART. 35 – Compete ao *Vice-Presidente*:**

- a) Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e,
- b) Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

ART. 36 – Compete ao *Secretário*:

- a) Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- b) Lavrar atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral; e,
- c) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados;

ART. 37– Compete ao *Tesoureiro*:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- b) Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas; e,
- c) Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral mensal e Anual.

ART. 38 – Compete ao *Conselho Fiscal*:

- a) Auxiliar na administração da Associação.
- b) Controlar os atos da diretoria; Opinar sobre balancetes e relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. No caso de má gerência punir os culpados e até mesmo exonerá-lo.
- c) É o órgão de fiscalização dos atos da diretoria e do setor financeiro, composto por um (1) presidente e dois membros efetivos. E 3 (três) suplentes.

ART. 39 – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

§ 1º - Os princípios fundamentais e as normas Brasileiras de contabilidade:

§ 2º - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

§ 3º - A realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;



§ 4º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o **parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal**.

ART. 40 – O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – As eleições serão realizadas no mês de setembro de cada biênio, obedecidos aos prazos previstos no **artigo 23**.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO.

ART. 41 – A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

ART. 43 – O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres, nos termos da Lei Federal n.º **9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ART. 44 – O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformado parcial ou integralmente por aprovação da Assembléia Geral, atendendo convocação da diretoria ou de 2/3 (dois terços) de seus associados e com prévia autorização dos órgãos competentes.

ART. 45 – Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII – DOS FUNDADORES

ART.46 – SÓCIOS FUNDADORES

Presidente: ROBERTO RAGAZZI

Vice-Presidente: CELSO FERREIRA LIMA

1ºSecretária: APARECIDA DE SOUSA SILVA RAGAZZI

2ºSecretário: GERALDO ANTUNES DOS SANTOS

1ºTesoureiro: IDNEI HUNSDORFER

2ºTesoureiro: EDECIR APARECIDO QUEIROZ

Conselho fiscal efetivo 3 (três) membros:

JOÃO GUEDES DA SILVA
HÉRCULES SEMBARSKI DE QUEIROZ



RUBENS LEI PEREIRA DE SOUZA.

Conselho fiscal suplente 3 (três) membros:


ESTEVAN GORSKI
EDISON APARECIDO GUTIERRES
NARCIZO MENDES PEREIRA

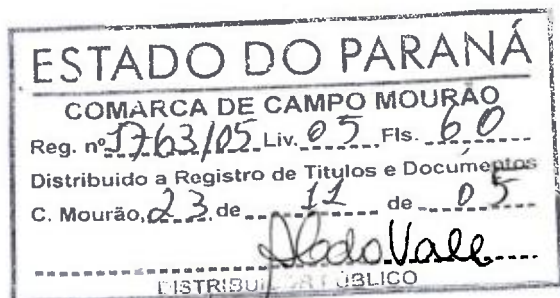
CAPITULO VIII – VIGOR.

ART. 47 – Este Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado que foi em Assembléia Geral.

Campo Mourão - PR, 22 de setembro de 2005


ROBERTO RAGAZZI
Presidente


APARECIDA DE SOUSA SILVA RAGAZZI
1ª Secretária



10/10


Giovane Jose Martins
OAB/PR 31.312

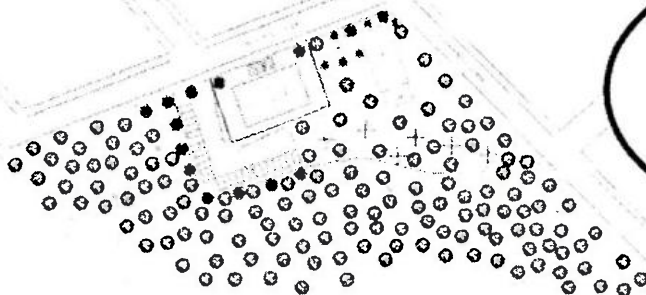
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAPRICORNIO E MAIA.

DOMINGO: 04/09/2005

LOCAL: ESCOLA TREM DA ALEGRIA
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS
QUEM VOTA? MORADORES DE 16 ANOS ACIMA

FAÇA A DIFERENÇA!!!

VEJA O PROJETO CIAR, MAIS QUALIDADE DE VIDA PARA A COMUNIDADE:



IDEIA. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AÇÃO E REALIZAÇÃO
COLABORAÇÃO: OSMAR BARREIRO (DESENHISTA)

Diz o ditado mineiro que "quando a gente está no caminho errado, não adianta ficar pegando atalhos".

Muitas vezes uma mudança de estratégia na vida da gente, pode modificar o nosso futuro e dar um outro rumo para encontrarmos nossa felicidade. Mude sempre que precisar. A mudança é a grande certeza em nossa vida. Pensando no bem estar de nossa comunidade, em conjunto com lideranças de nosso bairro, nos propusemos em tomar frente deste grande projeto denominado Projeto CIAR. Comum Idéia para Agir e Realizar, está pautado nas seguintes proposições:

Tornar nossa Associação de utilidade pública, com vistas angariar recursos para viabilização de ações em prol do bem estar da comunidade;

Elaboração de projetos que compreende as seguintes etapas:

Trabalhar para criação de área de lazer "parque" (limites: ponte acesso Jd. Araucária até ponte próximo Tio Patinhas - Parque São João), com pistas para caminhada; parque infantil; quiosques/mesas/bancos; instrumentos para prática esportiva, trilhas ecológicas; estacionamento (ver proposta ilustrativa);

Mutirões ecológicos com objetivo de conscientização da comunidade local, para preservar e conservar os recursos naturais, sobre a seguinte ótica: pensar globalmente e agir localmente;

Reflorestamento (recomposição da mata ciliar) por força de lei, na proteção do rio, fazer parcerias com instituições de ensino superior FECILCAM, CEFET, CIES, Prefeitura, SANEPAR, objetivando elaboração de projetos "ecocientíficos" criando um "berço" para ações em prol do meio ambiente, fazer com que recursos municipais, estaduais e federais angariados nos projetos, sejam aplicados na área de abrangência que vai da ponte do Rio do Campo próximo ao Restaurante Tio Patinhas até a ponte de acesso ao Jd. Araucária (Como ação Agenda 21 local);

Revitalização e/ou reforma da nossa cancha esportiva a qual encontra-se em situação de perfeito abandono;

Trabalhar para conseguir junto ao município, doação de terreno ao lado da cancha esportes para construção da sede social, onde realizaremos reuniões, cursos profissionalizantes, festas de aniversários e casamentos, bailes, encontros religiosos, etc. (vale lembrar que não possuímos nenhum espaço físico para reuniões);

Reivindicar a continuidade do projeto de arborização do bairro;

Firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais na promoção de eventos para melhorar ações que vão de encontro à segurança, saúde, esporte, educação, meio ambiente e ação social.

**BAMBINELA
PANIFICADORA**

ESCOLA TREM DA ALEGRIA

**KAMILA
SUPERMERCADOS**

PANIFICADORA E SUPERMERCADO
FARINHA'S



Design

**VALE 1
PASSEIO NO
TRENZINHO**
ÔNIBUS CONVERSÍVEL



JUSTIFICATIVA:

Solicitamos, a pedido da Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio e Jardins Maia, Vitória Régia, tornar esta Entidade de Utilidade Pública Municipal, pois conforme anexos, o Presidente da Associação em conjunto com sua Diretoria vem trabalhando junto várias esferas para captação de recursos, isso compreende a demanda de um grande projeto denominado CIAR – Comum Idéia para Agir e Realizar que compreende várias melhorias para o bairro, entre eles a criação de um Parque Ecológico, cujo suas delimitações geográficas estão em linhas seguintes.

O Capricórnio é um dos bairros de titularidade da associação de moradores e é o primeiro conjunto habitacional do Município. A área em questão margeia o Rio do campo, o qual é responsável por abastecer aproximadamente 70% do consumo da cidade. O Projeto abrange vários bairros e adjacências, os quais citamos: Conjunto Capricórnio, Jardins Maia, Araucária, Parque São João, Vitória Régia, Zoraide, Lourdes e, faz ligação com a área central, tem proximidades com o Corpo de Bombeiros, Expresso Nordeste, Vila Carolo, Escola Estadual Osvaldo Cruz, Pré Escola Trem da Alegria, Centro de Educação Infantil Sagrada Família, Centro Social Urbano, Country Club, Escola Municipal Parigot Souza, CEFET, ADAP, ARCAM, Clube Mourãoense (sede campestre), com uma população aproximada de 15.000 (quinze mil) moradores. Tal pedido vem ao encontro com políticas públicas em defesa da preservação e conservação dos recursos naturais que se apresentam escassos.

O local, por sua rara beleza e importância para os munícipes, se consolida como uma área de prioridade em demanda de ações dos poderes nas diversas esferas da administração pública, pois, além de estar sendo utilizado para depósito de lixo entulhos, moradias irregulares (ver fotos anexas), a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR faz a captação de água subterrânea em 3 (três) poços para abastecimento da população, bem como o emissário de rede coletora de esgoto margeia o RIO do CAMPO.

Com a implantação de um parque ecológico, sugerida pela nova diretoria, os munícipes, a população e a comunidade científica, poderão desenvolver atividades de meio ambiente: (local com trilha ecológica, ambiente para contemplação da natureza), culturais, esportivas e recreacionais: (quadra de esportes já existente), local para cursos e reuniões para a comunidade com a construção de um Centro Comunitário (salão social).

O uso correto desta área fará com que as pessoas sejam os fiscais do local. Um abaixo assinado está corrente e já ultrapassa 1.000 (mil) assinaturas, o qual parte deste, anexo, para comprovar a organização e o interesse da comunidade.

Face às agressões que o local sofreu ao longo do tempo com obras de saneamento, abandono e, a má utilização desta área com despejo de entulhos e lixo, vemos com bons olhos a iniciativa da diretoria na intenção de transformar esta área em amplo lugar de lazer/esporte e contemplação de paisagens. Isso foi proposto pela mesma, tal qual é comprovado em documentos anexos os procedimentos por ela ocorridos, também a relação das autoridades do executivo que apoiam a idéia, inclusive, já consta nas prioridades de investimentos e melhorias no planejamento do Município para 2006.

Para atendermos ao interesse da população, pedimos o apoio de todas as autoridades que de forma democrática compõem o Poder Legislativo.

A sociedade organizada é a principal ferramenta de transformação da Sociedade e, tornando esta entidade sem fins lucrativos de Utilidade Pública Municipal, iremos sem dúvida contribuir com o desenvolvimento social e ambiental do município. Portanto pedimos deferimento da proposta aos senhores (as) desta Casa de Leis.



Fotos
caracterização
do local

Foto aérea da cidade de Campo Mourão - localização da área pretendida com o parque:



Fonte foto Carlos Rodrigues: www.crnonline.com.br

Vista de parte da área de proposta criação parque

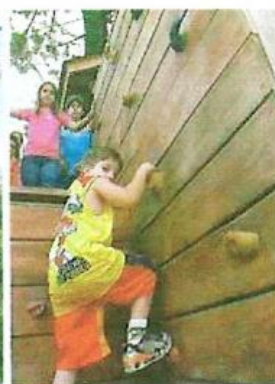
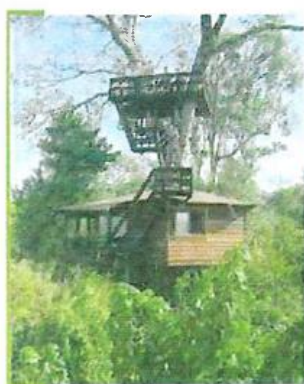




Modelo de
Ecoparque
Infanto-juvenil

Contato com a
Natureza sem agredi-la

PROPOSTA DE ECOPARQUE INFANTO-JUVENIL EM ÁREA DE PARQUE NO JARDIM CAPRICÓRNIO CAMPO MOURÃO



Fonte: Jornal Folha de Londrina encarte especial Casa & Conforto do dia 12/10/2005 quarta-feira

Foto das árvores do local para implantação do ecoparque infanto-juvenil



Fig.1 cancha esportes para ser reformada

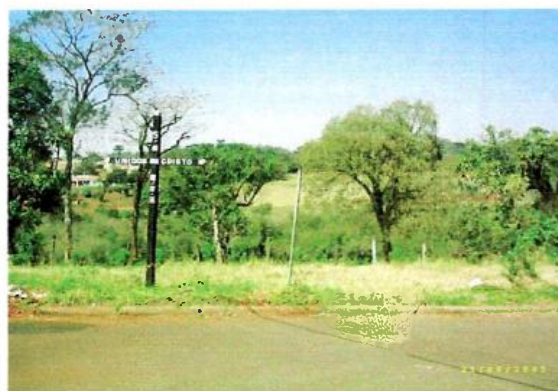


fig 2 terreno para construção sede social e parque infantil

Figura 2 Terreno para construção da sede social e um parque infantil. No fundo, as árvores para construção de ecoparque conforme já proposto.

Educação ambiental

Dia da Preservação da Floresta

O mundo está cada vez menos verde. Embora a taxa de desflorestamento tenha caído nos últimos anos, de acordo com estimativas da Food and Agriculture Organization (FAO), o planeta dispõe hoje de seis mil metros quadrados de florestas para cada pessoa, espaço vital que tem sido reduzido em doze metros quadrados a cada ano que passa. Apesar de vários esforços - e muito discurso - as florestas em todo o mundo continuam desaparecendo a um ritmo assustador, tornando o planeta cada vez menos propício para a habitação humana. Cerca de 12 milhões de hectares somem para sempre todos os anos, ou quase 40 campos de futebol por minuto.

De acordo com a FAO - órgão da ONU que cuida da agricultura e alimentação -, para reverter esse quadro é necessário ampliar significativamente o número de parques e reservas. A certificação da indústria e a criação de corredores ecológicos podem ser alternativas importantes neste cenário. A taxa de desflorestamento mundial - meio utilizado para medir a retirada da cobertura verde da Terra - teve, no entanto, um decréscimo de 20% nos últimos anos. A África e a América do Sul têm as taxas de desflorestamento mais elevadas. Isso é o que mostra o relatório intitulado "Estado das florestas no mundo em 2001". De acordo com o documento, a Ásia tem compensado largamente a redução natural das suas florestas com novas plantações de árvores.

Fonte: <http://an.uol.com.br/anverde/especial9/index1.html>

BOCA SANTA - www.bocasanta.com.br - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.bocasanta.com.br/index.php?data_in=20050913

assassinatos. Por lá, porém desta vez mataram um empresário. Dai a sociedade se mobiliza (foto). Por aqui só matam 'pé rapado

Parque no Capricórnio

Se depender da vontade da nova diretoria da Associação de Moradores do Capricórnio, a cidade vai ganhar um novo parque. A entidade já tem um projeto pronto, utilizando um terreno abandonado ao lado da quadra de esportes do conjunto. E há uma enorme mobilização, incluindo moradores dos jardins Maia, Araucária e todas as comunidades próximas. Ih, será que não querem o inacabado Parque das Torres pra eles?...

Adesão popular

Como a proposta foi ganhando corpo, a associação chegou a criar o Projeto Ciar (Comum Idéia para Agir e Realizar). O presidente Roberto Ragazzi acha que a adesão popular ao projeto já apareceu na eleição do bairro, realizada no início do mês. Apesar da chapa única, 220 moradores apareceram para votar. Nada mal perto das 225 que foram a três eleições anteriores. Somadas! E olha "responosa", agora, hein?...

Legislativo de Campo Mourão, situado à Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Campo Mourão - PR.

PLANTÃO FARMÁCIAS

De 29/09 A 30/09

CENTRO
Betel
Liderfarma
Centerfarma
Catedral

BAIRROS
Pague Menos

ATERFI

ALUGA-SE

Salas comerciais no terminal rodoviário de Campo Mourão.
Fone: (44) 3525-2590

Center Clínica

Concluído

Iniciar

BOCA SANTA - www... Microsoft Word - textos ...

Internet 16:44

Fonte: http://www.bocasanta.com.br/index.php?data_in=20050913



OF.005/2005

Campo Mourão – PR, 11 de novembro de 2005.

Prezado Sr.

Venho através deste, informar e pedir o apoio de Vossa Excelência ao projeto CIAR(Comum Idéia para Agir e Realizar), uma iniciativa da Associação de Moradores dos jardins Capricórnio, Maia, Vitória Régia, Parque São João e adjacência, na cidade de Campo Mourão. A proposta consiste em tornar a Associação de utilidade pública, trabalhar para a criação de área de lazer “Parque ecológico”, (limites: ponte acesso do Jardim Araucária até ponte próximo Tio Patinhas-Parque São João; com pistas para caminhada, parque infantil, Parque ecológico infantil quadra para esportes, ao lado da cancha construção da sede para reuniões e eventos, continuar o projeto de arborização dos bairros(VER ANEXOS).

Reflorestamento (recomposição da mata ciliar) por força de lei em parcerias com Instituições de ensino superior (CEFET, FECILCAM, CIES, PREFEITURA, SANEPAR, OUTROS).

Em anexo as propostas de campanha em que unidos com a comunidade pretendemos trabalhar.

Obs.: pedimos nesta questão do ecoparque infanto juvenil (ver figura modelo anexo), que as madeiras das pontes do parque do lago em reforma, sejam aproveitadas para este empreendimento.

Atenciosamente

ROBERTO RAGAZZI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES JD.CAPRICORNIO/MAIA/VITORIA RÉGIA E ADJACÊNCIA

EXMO. SR.
MARCELO SILVEIRA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO – PR

CI/RR-003/2005



**EXMO. SR.
MARCELO SILVEIRA
SECRETÁRIO SECRETARIA DE PLANJAMENTO
CAMPO MOURÃO – PR**

CI/RR-002/2005

**EXMO. SR.
ITAMAR AUGUSTINHO TAGLIARI
SECRETÁRIO FUNDAÇÃO ESPORTES
CAMPO MOURÃO – PR**

CI/RR-002/2005

**EXMO. SR.
NELSON JOSÉ TURECK
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO MOURÃO – PR**

CI/RR-002/2005

**EXMO. SR.
GILMAR KWISTSCHAL
SECRETÁRIO SECR.OBRAS E SERV.PÚBLICOS
CAMPO MOURÃO – PR**

**EXMO. SR.
NEURI DAL MOLLIN
SECRETÁRIO SECR.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CAMPO MOURÃO – PR**

CI/RR-002/2005



Comum Idéia para Agir e Realizar

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CAPRICÓRNIO E JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA

as Jurídicas
Protocolado sob Nº 3181
Registrado sob Nº 6132
Campo Mourão-PR 01/12/2005



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores dos Conjuntos Capricórnio e Maia. Aos quatro (04) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (2005), realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, da Associação de Moradores dos Conjuntos Capricórnio e Maia para Eleição e posse da nova Diretoria às 08:28 “excepcionalmente, na pré-Escola Trem da Alegria situada à Avenida Afonso Botelho nº 316 Conjunto Capricórnio. A urna foi vistoriada na presença de representantes da Chapa, em seguida lacrada para dar início às votações. Os trabalhos foram representados pelos Senhores; Fabiano França e Marley Formentini da Coordenação de Desenvolvimento Social e Comunitário da Secretaria de Ação Social de Campo Mourão. As votações transcorreram normalmente quando; às 13:30 “encerraram-se as votações. Com um total de 220 assinaturas conferindo com o número de cédulas constatou-se o seguinte resultado para a Chapa única – Ação e Realização;

- VOTOS SIM – 211
- VOTOS NÃO – 07
- VOTOS BRANCOS – 02

Isto feito, fica constituída a Nova Diretoria da Associação de Moradores dos Jardins Capricórnio e Maia.

- PRESIDENTE- Roberto Ragazzi Roberto Ragazzi
- VICE-PRESIDENTE- Celso Ferreira Lima Celso Ferreira Lima
- 1ª SECRETÁRIA- Aparecida S.S. Ragazzi Aparecida S.S. Ragazzi
- 2º SECRETÁRIO- Geraldo Antunes dos Santos Geraldo Antunes dos Santos
- 1º TESOUREIRO- Idinei Hundsdorfer Idinei Hundsdorfer
- 2º TESOUREIRO- Edecir Aparecido Queiroz Edecir Aparecido Queiroz
- CONSELHO FISCAL
- TITULARES- João Guedes da Silva João Guedes da Silva
- Hércules S. de Queiroz Hércules S. de Queiroz
- Rubens Lei Pereira de Souza Rubens Lei Pereira de Souza
- SUPLENTES- Estevan Gorski Estevan Gorski
- Edison Aparecido Gutierrez Edison Aparecido Gutierrez
- Narcizo Mendes Pereira Narcizo Mendes Pereira



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 3181
Registrado sob Nº 6132
Campo Mourão-PR 01/12/2005
Rosimery Kffuri Nunes
TITULAR
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES
FUNÇÃO: HOMOLOGADA

A presente Ata vai lavrada e assinada por mim Marley Formentini e demais presente. Campo Mourão, 04 de setembro de 2005.

CI/RR-001/2005

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 Reg. nº 1764105 Liv. 05 Fls. 60
 Distribuído a Registro de Títulos e Documentos
 C. Mourão, 23 de 11 de 05
 Distribuidor: Ado Vale
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 BJJH21108



Comum Idéia para Agir e Realizar

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO E JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 192
Registrado sob Nº 6133
Campo Mourão, PR 12/2005
Rosimery Kffuri Nunes
TITULAR
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES
FUNÇÃO: PRESIDENTE

2ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDIM MAIA E JARDIM VITÓRIA RÉGIA.

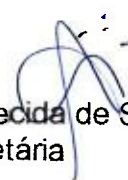



Aos 12(doze) dias do mês de setembro do ano de 2.005 (dois mil e cinco), realizou-se a **Assembléia da Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, Jardim Maia e Jardim Vitória Régia**; juntamente com a nova Diretoria eleita "**Ação e Realização**" com o intuito de sua fundação. O evento aconteceu na Rua Pedro Poletto nº 40, Jardim Maia residência do Senhor Narciso M. Pereira (Fiscal Suplente) da nova Diretoria, início à 19:30 horas. Assuntos referentes ao projeto **CIAR (Comum Idéia para Agir e Realizar)**, 1 - providências dos documentos necessários para registro da nova Diretoria com vistas declarar a Associação de Moradores de Utilidade Pública; 2 - Ofícios enviados aos Secretários, Requerimentos enviados à Câmara de Vereadores sobre o projeto; 3 - Divulgação sobre o Projeto CIAR no Site Bocasanta; 4 - solicitação de endereço eletrônico (EMAILs) dos membros da Diretoria para contato; 5 - Prestação de contas da campanha de eleição; 6 - Abaixo Assinado de apoio ao Projeto. O presidente pede para a Secretária Senhora Aparecida de Sousa Silva Ragazzi para fazer a leitura da 1ª ATA da Diretoria "Ação e Realização" do dia 04 (quatro) de setembro de 2.005 (dois mil e cinco). Após a leitura da ATA, o Senhor ROBERTO RAGAZZI (Presidente), explica a idéia e o objetivo de transformar em realidade o Projeto CIAR, dizendo que com a união dos moradores facilitada pela nova Diretoria, será possível concretizar as propostas de trabalho, explica a importância do abaixo assinado onde já estão sendo coletadas as assinaturas, que todos deverão fazer um esforço para que sejam coletadas no mínimo 1000 (mil) assinaturas, isso, além de esclarecer melhor a Comunidade, dará uma força maior para nossa gestão 2006-2007, então, a participação da comunidade no processo é fundamental. O Presidente disse também que a idéia já foi e está sendo divulgada na imprensa e que no mínimo, a diretoria tem que acreditar que vai dar certo, mesmo alguns achando que a idéia é um tanto ousada, podemos transformar aquela área que está abandonada, em uma ampla área de lazer e esporte, que a quadra necessita ser revitalizada, a área verde transformada em um Parque Ecológico, onde todos poderão usufruir de um local mais agradável, a comunidade ocupando a área, serão os futuros "fiscais" dos possíveis danos que o local poderá sofrer. Disse que o Diretor do CEFET futura Universidade Tecnológica Federal, o Diretor e Vice-Diretor da Fecilcam também já estão cientes das propostas do nosso plano de trabalho e estão dispostos em colaborar. Sônia, a Diretora da Escola Trem da Alegria disse que enquanto não tivermos uma sede própria, ela disporá da Escola para que realizemos reuniões da Associação; Aparecida S.S. Ragazzi (1ª Secretária) já encaminhou ofícios para Secretários do Meio Ambiente, Obras, Planejamento e Esportes para que fiquem cientes do nosso Projeto, alguns Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão aprovam a idéia do Projeto CIAR. O Senhor Celso F. Lima (Vice-Presidente) reforçou sobre a importância de passar novamente em algumas casas para pegar assinaturas no abaixo assinado de quem ainda não tinham sido visitadas.





Na seqüência o Senhor Roberto Ragazzi (Presidente), enfatiza que trabalha na SANEPAR e que a empresa é sensível a estes investimentos, possui uma Diretoria do Meio Ambiente, que no local do Projeto há 03(três) poços artesianos que abastece a cidade de Campo Mourão, rede de esgoto margeando o Rio Campo, então, a chance é bastante grande de conseguirmos recursos tanto através da empresa, do Município, Governo Estadual e Federal através de projetos ecos-científicos, os contatos já estão sendo estabelecidos com este fim, várias instituições poderão fazer parcerias para realização do Projeto. O Senhor Celso F.Lima (Vice-Presidente) relata que participou de uma reunião 10 dias antes da nossa eleição com o Secretário do Desenvolvimento Urbano do Estado que reuniu líderes de vários locais de Campo Mourão, e diz que a Secretaria do Desenvolvimento Urbano tem Verbas destinadas aos Bairros para realização de projetos, que o Governo quer parar com o repasse do intermediário Município, e passar os recursos direto para a Associação de Moradores, mas para isso o projeto tem que ser muito bem elaborado e estudado para apresentar na solicitação de verbas. O Senhor Roberto Ragazzi (Presidente) explica a importância dos documentos necessários para Declaração de Utilidade Pública da Associação, que esteve em recente audiência com o Secretário de Planejamento do Município apresentando as propostas já com este fim, mas para que isso seja efetivado, se faz necessário CNPJ, que a Associação seja declarada de Utilidade Pública para receber recursos de qualquer instância, então, a Associação deve estar legalizada. Os membros da Diretoria têm que providenciar os documentos que já é de conhecimento de todos para tramitação conforme Lei Municipal nº 818 (oitocentos e dezoito) de 23 (vinte e três) de setembro de 1993 (um mil, novecentos e noventa e três); Lei nº 1087 (um mil e oitenta e sete) de 20 (vinte) de janeiro de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito). O Senhor Roberto Ragazzi (Presidente) declara ainda a prestação de contas da eleição, os custos com trenzinho, moto som, logotipo e arte, material de propaganda: arrecadados R\$160,00 (cento e sessenta reais), despesas R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a diferença foi paga particularmente pelo presidente. Por fim, o Presidente agradece a presença de todos na assembléia, 18 (dezoito) pessoas, como consta no livro de assinaturas a presença de todos. Deu-se encerrada a Assembléia por volta das 22:30 horas da qual vai ser lavrada a presente ATA com 02 (duas) páginas; que por direito eu APARECIDA DE SOUSA SILVA RAGAZZI (1ª Secretária) em conjunto com o Presidente, assinamos a presente ATA atestando a veracidade do evento:


Aparecida de Sousa Silva Ragazzi
Secretária


Roberto Ragazzi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Região nº 1765105 Liv. 25, Fis. 60
Distribuído a Registro de Títulos e Documentos
Mourão, 23 de 11 de 05
DISTRIBUIDOR BJJH21109
DISTRIBUIDOR PÚBLICO 





CAMPO MOURÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Declaramos para os devidos fins que a Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio e Maia, sem fins lucrativos, de utilidade pública, regida pelo Estatuto, que os cargos de sua diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, não são remunerados e que a Entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


ROBERTO RAGAZZI
PRESIDENTE


Celso F. Lima
Vice-Presidente

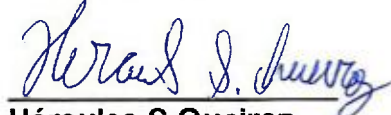

Aparecida S.S. Ragazzi
1ª Secretária


Geraldo A. Santos
2º Secretário


Idinei Hundsdorfer
1º Tesoureiro


Edecir A. Queiroz
2º Tesoureiro

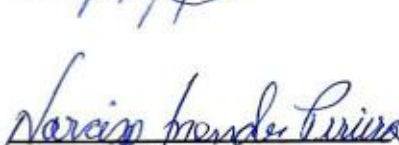

João G. da Silva
Fiscal-Titular


Hércules S. Queiroz
Fiscal-Titular


Rubens L.P. Souza
Fiscal-Titular


Estevan Gorski
Fiscal-Suplente


Edison A. Gutierrez
Fiscal-Suplente


Narciso M. Pereira
Fiscal-Suplente



Comum Idéia para Agir e Realizar

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CAPRICÓRNIO
E JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA



CAMPO MOURÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Declaramos para os devidos fins que a Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio e Maia, sem fins lucrativos, regida pelo Estatuto, manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de suas formalidades legais, assegurando a sua exatidão e apresentando aos poderes executivo e legislativo anualmente.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



ROBERTO RAGAZZI
PRESIDENTE


Celso F. Lima
Vice-Presidente



Aparecida S.S. Ragazzi
1ª Secretária


Geraldo A. Santos
2º Secretário


Idinei Hundsdorfer
1º Tesoureiro

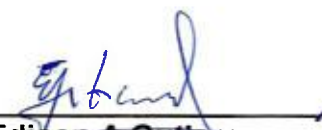

Edecir A. Queiroz
2º Tesoureiro


João G. da Silva
Fiscal-Titular


Hércules S. Queiroz
Fiscal-Titular


Rubens L.P. Souza
Fiscal-Titular


Estevan Gorski
Fiscal-Suplente


Edison A. Gutierrez
Fiscal-Suplente


Narciso M. Pereira
Fiscal-Suplente



Município de Campo Mourão – Paraná

Cidade Escola




DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CAPRICÓRNIO, CONJUNTO MAIA E VITÓRIA RÉGIA**, registrada com o CNPJ: 07714287/0001-60, está em efetivo exercício e regular funcionamento, com exata observância dos Estatutos.

E por ser essa expressão da verdade firmamos a mesma.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 05.


Marley Lisabete Formentini
Coord. De Ação Comunitária



Campo Mourão dia 22 de novembro de 2005

Vimos através dessa informar que a Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio e Maia, encontrava-se inativa de 2003 a 2005.

Atenciosamente:

Roseli de Lourdes Teixeira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

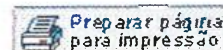
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.714.287/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICORNIO, JARDINS MAIA E VITORIA REGIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PEDRO POLETTI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 87.301-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MAIA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/12/2005** às **14:55:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

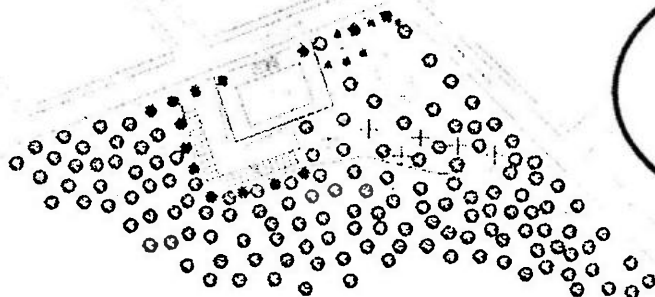
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAPRICORNIO E MAIA.

DOMINGO: 04/09/2005

LOCAL: ESCOLA TREM DA ALEGRIA
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS
QUEM VOTA? MORADORES DE 16 ANOS ACIMA

FAÇA A DIFERENÇA!!!

VEJA O PROJETO CIAR, MAIS QUALIDADE DE VIDA PARA A COMUNIDADE:



IDÉIA. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AÇÃO E REALIZAÇÃO
COLABORAÇÃO: OSMAR BARREIRO (DESENHISTA)
SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE

Diz o ditado mineiro que "quando a gente está no caminho errado, não adianta ficar pegando atalhos". Muitas vezes uma mudança de estratégia na vida da gente, pode modificar o nosso futuro e dar um outro rumo para encontrarmos nossa felicidade. Mude sempre que precisar. A mudança é a grande certeza em nossa vida. Pensando no bem estar de nossa comunidade, em conjunto com lideranças de nosso bairro, nos propusemos em tomar frente deste grande projeto denominado Projeto CIAR. Comum Idéia para Agir e Realizar, está pautado nas seguintes proposições:

Tomar nossa Associação de utilidade pública, com vistas angariar recursos para viabilização de ações em prol do bem estar da comunidade;

Elaboração de projetos que compreende as seguintes etapas:

Trabalhar para criação de área de lazer "parque" (limites: ponte acesso Jd. Araucária até ponte próximo Tio Patinhas - Parque São João), com pistas para caminhada; parque infantil; quiosques/mesas/bancos; instrumentos para prática esportiva, trilhas ecológicas; estacionamento (ver proposta ilustrativa);

Mutirões ecológicos com objetivo de conscientização da comunidade local, para preservar e conservar os recursos naturais, sobre a seguinte ótica: pensar globalmente e agir localmente;

Reflorestamento (recomposição da mata ciliar) por força de lei, na proteção do rio, fazer parcerias com instituições de ensino superior FECILCAM, CEFET, CIES, Prefeitura, SANEPAR, objetivando elaboração de projetos "ecocientíficos" criando um "berço" para ações em prol do meio ambiente, fazer com que recursos municipais, estaduais e federais angariados nos projetos, sejam aplicados na área de abrangência que vai da ponte do Rio do Campo próximo ao Restaurante Tio Patinhas até a ponte de acesso ao Jd. Araucária (Como ação Agenda 21 local);

Revitalização e/ou reforma da nossa cancha esportiva a qual encontra-se em situação de perfeito abandono;

Trabalhar para conseguir junto ao município, doação de terreno ao lado da cancha esportes para construção da sede social, onde realizaremos reuniões, cursos profissionalizantes, festas de aniversários e casamentos, bailes, encontros religiosos, etc. (vale lembrar que não possuímos nenhum espaço físico para reuniões);

Reivindicar a continuidade do projeto de arborização do bairro;

Firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais na promoção de eventos para melhorar ações que vão de encontro à segurança, saúde, esporte, educação, meio ambiente e ação social.

**BAMBINELA
PANIFICADORA**

ESCOLA TREM DA ALEGRIA

**KAMILA
SUPERMERCADOS**

PANIFICADORA E SUPERMERCADO
FARINHA'S



Design

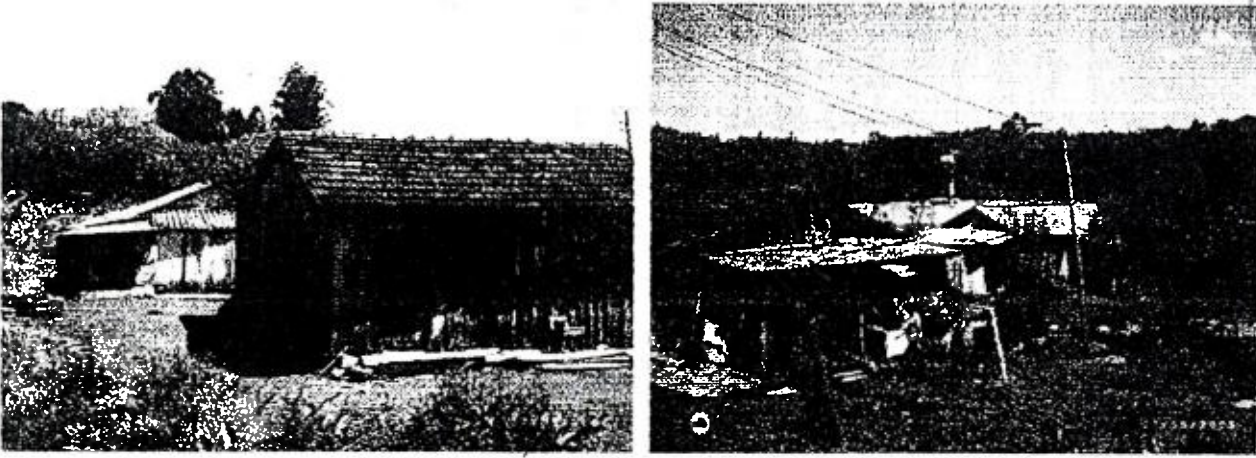
**VALE 1
PASSEIO NO
TRENZINHO**
ÔNIBUS CONVERSÍVEL



QUADRA ESPORTIVA ABANDONADA POR SOBRE AREA PROPOSTA DE PARQUE



MUITO DESPEJO DE LIXO E ENTULHO SOBRE AREA - NECESSITA EDUCACAO AMBIENTAL E MANEJO ADEQUADO SOBRE LOCAL



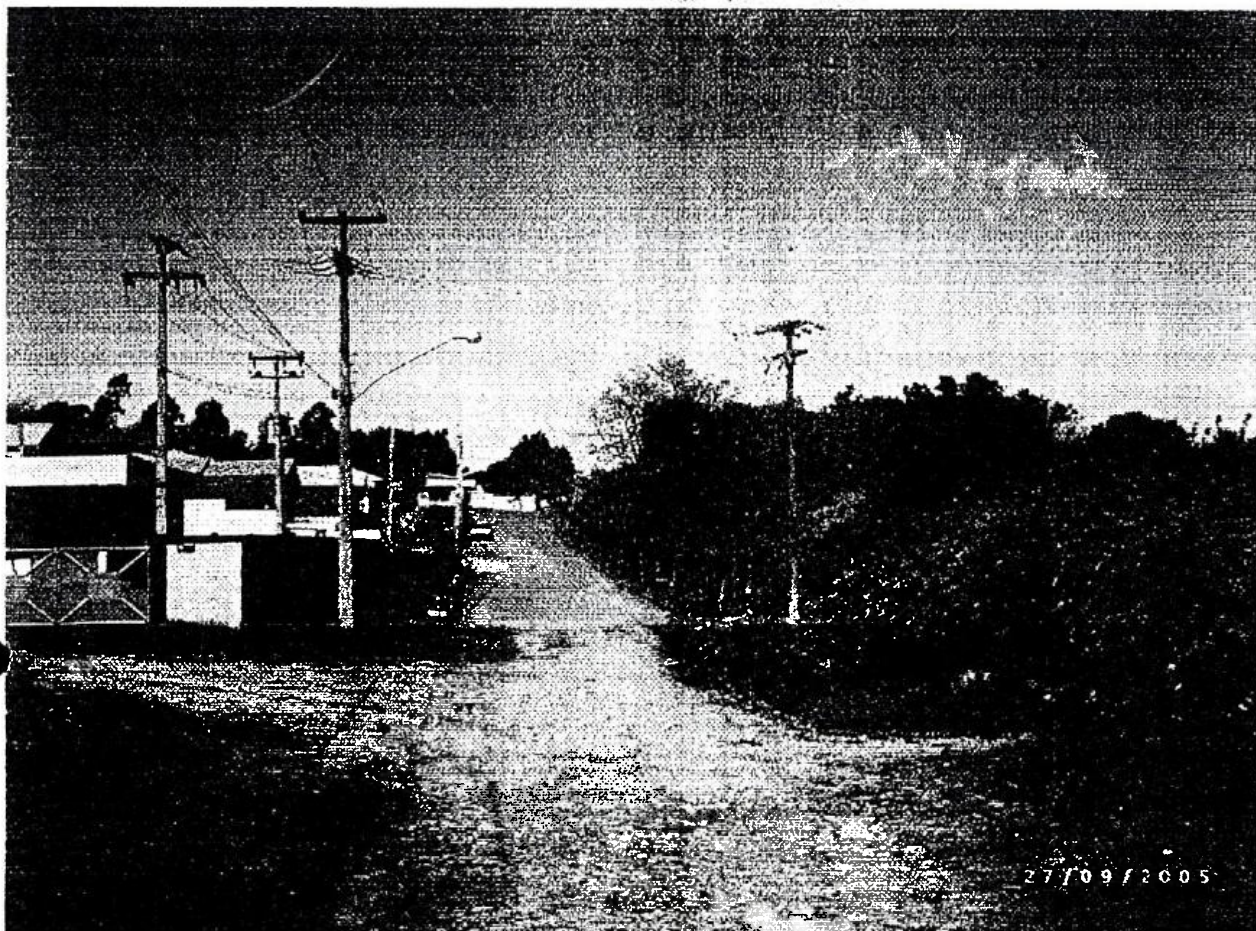
MORADIAS EM AREA DE PROPOSTA DO PARQUE



MORADIA POR SOBRE AREA PROPOSTA DE PARQUE

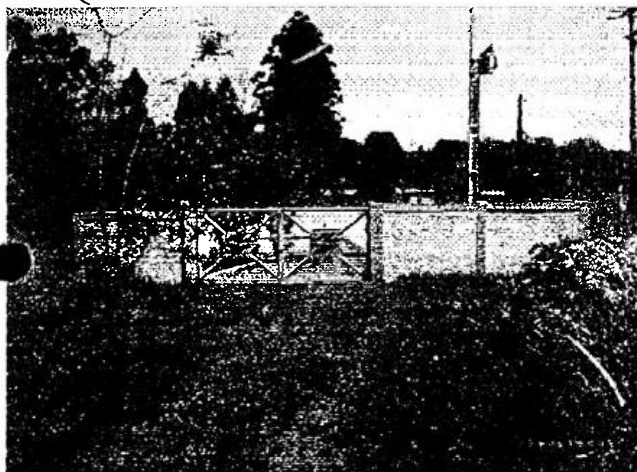


SANITÁRIO "PRIVADA" - RESIDENCIA POR SOBRE AREA DE PROPOSTA DE PARQUE



LADO DIREITO AREA PROPOSTA

PARQUE



POÇO ARTESIANO SANEPAR SOBRE AREA PROPOSTA PARQUE



POÇO ARTESIANO SANEPAR SOBRE ÁREA PROPOSTA PARQUE



ESGOTO SANEPAR



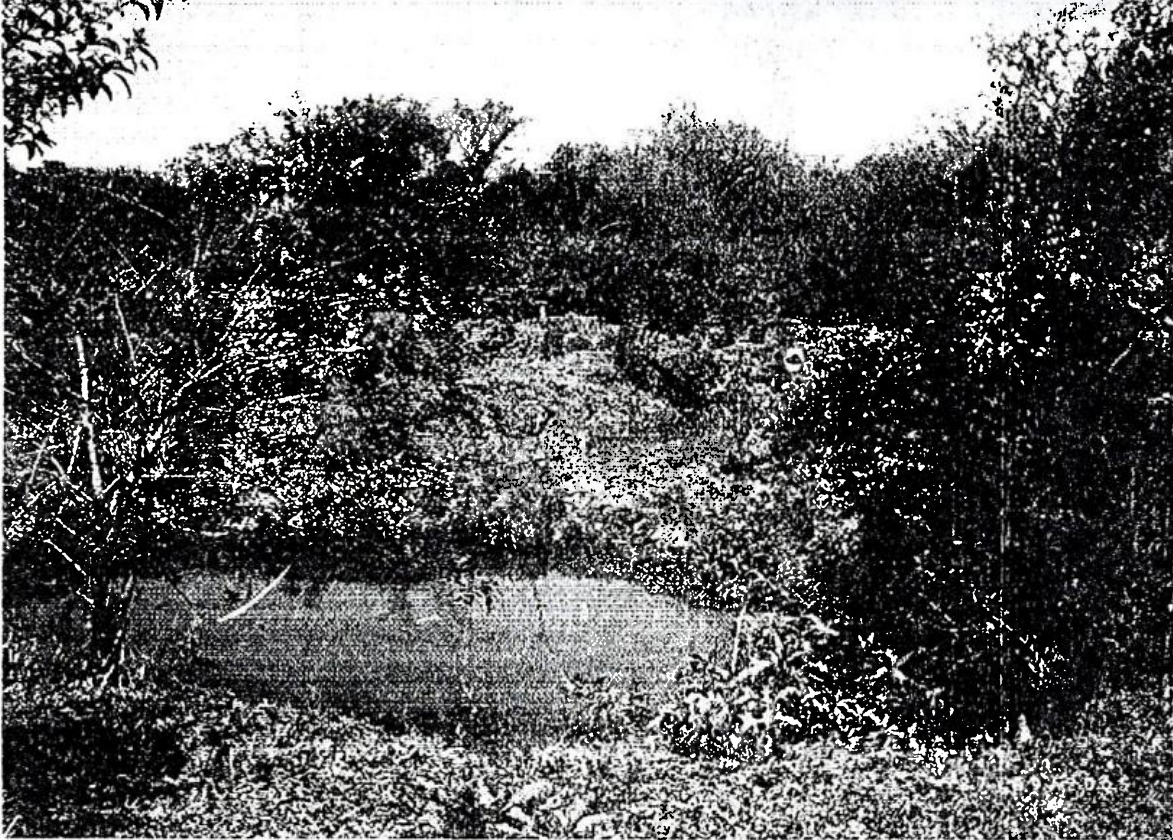
POÇO DE VISITA EM EMISSARIO DE ESGOTO SANEPAR - EM AREA PROPOSTA DE PARQUE



AREA POR ONDE PASSOU EMISSARIO ESGOTO - POR SOBRE AREA PROPOSTA DE PARQUE NECESSITA DE REFLORESTAMENTO



- POR SOBRE AREA PROPOSTA DE PARQUE NECESSITA DE REFLORESTAMENTO



LAGOAS POR ONDE PASSOU EMISSARIO ESGOTO - CONFECCIONADAS POR
OCUPANTES EM ÁREA PROPOSTA DE PARQUE



LAGOAS POR ONDE PASSOU EMISSARIO ESGOTO - CONFECCIONADAS POR
OCUPANTES EM ÁREA PROPOSTA DE PARQUE

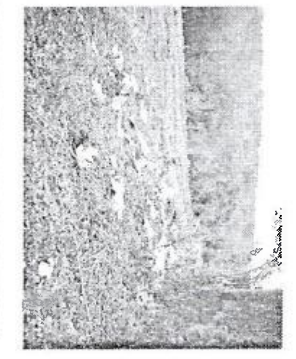
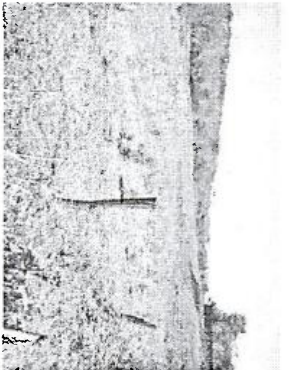
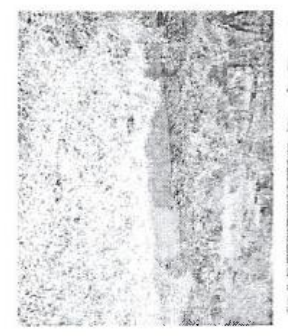
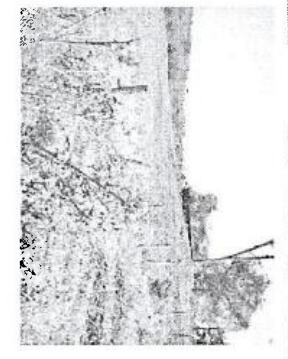
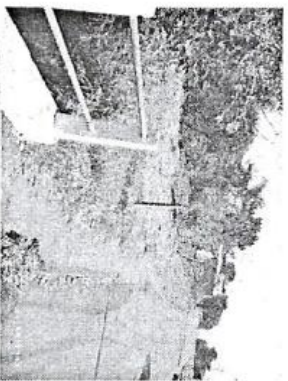
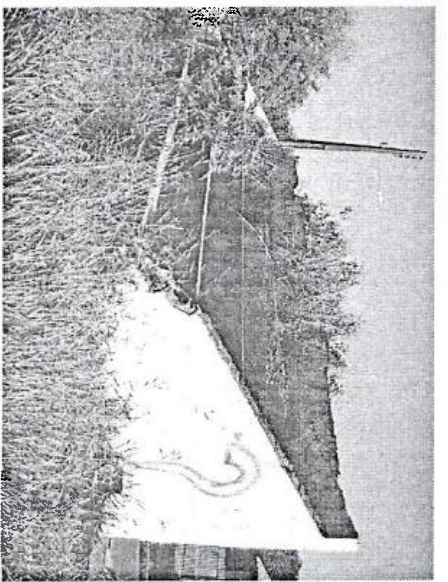


VISTA DE PARTE DA AREA PROPOSTA PARQUE -
MAIA - DIVISA COM JARDIM ARAUCÁRIA



VISTA DE PARTE DA ÁREA PROPOSTA PARQUE - FUNDOS JARDIM CAPRICÓRNIO E
MAIA - DIVISA COM JARDIM ARAUCÁRIA

VISTA DE PARTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO CIAR (PARQUE)



VOCÊ PODE AJUDAR TRANSFORMAR ESTA ÁREA EM LOCAL MAIS BONITO E RESPONSÁVEL, APOIE A IDÉIA ASSINANDO O ABAIXO ASSINADO. PARTICIPE!!!
PRESERVAR O PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL É RESPONSABILIDADE DE TODOS. PARTICIPE!!!

FICHA DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA



NOME DA CHAPA **AÇÃO E REALIZAÇÃO**

PRESIDENTE

NOME: **ROBERTO RAGAZZI**

RUA: Ignácio Trombini

Nº : 291

CEP: 87301200

RG: 4.387.068-8/PR CPF: 631.786.729-15 NASC: 31/07/67

FONE: 91084749

LOCAL DE TRABALHO: Sanepar

FONE: 39041093

ASSINATURA

VICE-PRESIDENTE

NOME: **CELSO FERREIRA LIMA**

RUA: Ignácio Trombini

Nº : 232

CEP: 87301200

RG: 132.4610-SSP/PR CPF: 253.590.969-34 NASC: 01/04/55

FONE: 99691202

LOCAL DE TRABALHO: Tim Corporativo

FONE:

ASSINATURA

SECRETÁRIO

NOME: **APARECIDA DE SOUSA SILVA RAGAZZI**

RUA: Ignácio Trombini

Nº : 291

CEP: 87301200

RG: 4.534.364-2/PR CPF: 729.340.699-15 NASC: 23/07/70

FONE: 91245343

LOCAL DE TRABALHO: Câmara Municipal

FONE: 3523-2330

ASSINATURA

SECRETÁRIO

NOME: **GERALDO ANTUNES DOS SANTOS**

RUA: Nicolau Assad

Nº : 255

CEP: 87301180

RG: 1.340.990-0/PR CPF: 129.549.699-29 NASC: 07/03/34

FONE: 3523-5867

LOCAL DE TRABALHO: Aposentado

FONE:

ASSINATURA

TESOUREIRO

NOME: **IDNEI HUNSDORFER**

RUA: Eugênio Zaleski

Nº : 292

CEP: 87301190

RG: 4.876.577-7/PR CPF: 733.798.759-53 NASC: 31/05/71

FONE: 3523-5797

LOCAL DE TRABALHO: FLAMBOYANT-Ass. e Cont.Ltda

FONE: 3523-4963

ASSINATURA

TESOUREIRO

NOME: **EDECIR APARECIDO QUEIROZ**

RUA: Sérgio Lisa

Nº : 022

CEP: 87301-260

RG: 4.759.966-0/PR CPF: 761.830.509-97 NASC: 15/06/70

FONE: 99697340

LOCAL DE TRABALHO: Prefeitura (Assessoria de imprensa)

FONE:

ASSINATURA

Marley Formentini
Ação Comunitária
25/08/05



CONSELHO FISCAL – TITULARES

NOME: JOÃO GUEDES DA SILVA

RUA: Ignácio Trombini

Nº : 022

RG: 3.612.327-3/PR

CPF: 520.112.839-49

NASC: 14/11/64

LOCAL DE TRABALHO: FORUM

CEP: 87301200

FONE: 99191916

FONE:

ASSINATURA

NOME: HÉRCULES SEMBARSKI DE QUEIROZ

RUA: São Josafat

Nº : 125

RG: 9.040.986-7/PR

CPF: 046.003.349-22

NASC: 23/09/85

LOCAL DE TRABALHO: Autônomo

CEP: 87301090

FONE: 99240425

FONE:

ASSINATURA

NOME: RUBENS LEI PEREIRA DE SOUZA

RUA: Eugênio Zaleski

Nº : 303

RG: 3.849.442-2/PR

CPF: 747.401.809-87

NASC: 17/02/67

LOCAL DE TRABALHO: IAP-Instituto Ambiental do Paraná

CEP: 87301190

CEL: 99237480

FONE: 3523-1915

ASSINATURA

CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

NOME: ESTEVAN GORSKI

RUA: Ignácio Trombini

Nº : 243

RG: 772.824

CPF: 128.241.519-00

NASC: 08/05/38

LOCAL DE TRABALHO: Aposentado

CEP: 87301200

FONE: 3529-2760

FONE:

ASSINATURA

NOME: EDISON APARECIDO GUTIERRES

RUA: Bonifácio Paes Carneiro

Nº : 017

RG: 2.811.629-79

CPF: 633.377.119-87

NASC: 11/04/67

LOCAL DE TRABALHO: UNIPAR

CEP: 87301210

FONE: 3523-6182

FONE:

ASSINATURA

NOME: NARCIZO MENDES PEREIRA

RUA: Pedro Poletto

Nº : 040

RG: 2.256.133/PR

CPF: 324.720.059-20

NASC: 28/10/44

LOCAL DE TRABALHO: Aposentado

CEP: 87301270

FONE: 3523-8019

FONE:

ASSINATURA

Marley Formentini
Ação Comunitária
25/08/05



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

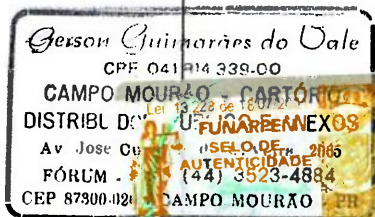
**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS** dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

APARECIDA DE SOUSA SILVA
CPF ou CNPJ N.º 729.340.699-15
RG. Ou INSC. EST. N.º 4.534.364-2 SSP-PR.

FINS CIVIS

*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*



DISTRIBUIDOR
BJI42484

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:49:03



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

APARECIDA DE SOUSA SILVA
CPF ou CNPJ N.º 729.340.699-15
RG. ou INSC. EST. N.º 4.534.364-2 SSP-PR.

FINS CIVIS

*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*



*Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eltane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada*

10:49:03



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

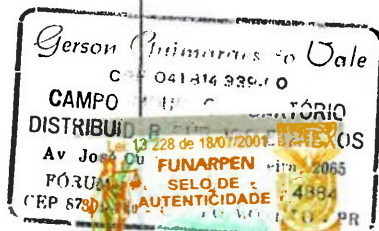
**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

ROBERTO RAGAZZI
CPF ou CNPJ N.º 631.786.729-15
RG. Ou INSC. EST. N.º 4.387.068-8 SSP-PR.

FINS CIVIS

*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*



DISTRIBUIDOR
BJI42485

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:49:01



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

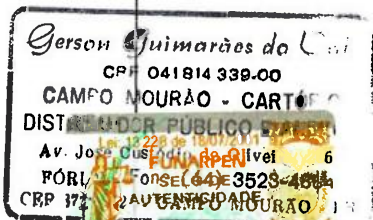
**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

ROBERTO RAGAZZI
CPF ou CNPJ N.º 631.786.729-15
RG. ou INSC. EST. N.º 4.387.068-8 SSP-PR.

FINS CIVIS

*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*



DISTRIBUIDOR
BUJ142488

Adécia
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:49:01



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

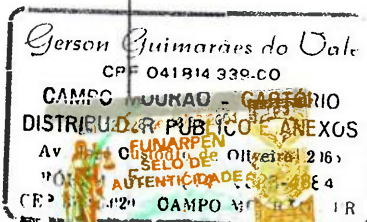
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

EDECIR APARECIDO QUEIROZ
CPF ou CNPJ N.º 761.830.509-97
RG. ou INSC. EST. N.º 4.759.966-0 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.



DISTRIBUIDOR
BJI42487

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:49:01



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



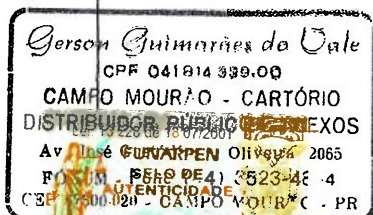
CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

EDECIR APARECIDO QUEIROZ
CPF ou CNPJ N.º 761.830.509-97
RG. Ou INSC. EST. N.º 4.759.966-0 SSP-PR.

FINS CIVIS



*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*

*Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada*

DISTRIBUIDOR
BJI42473

10:49:01



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



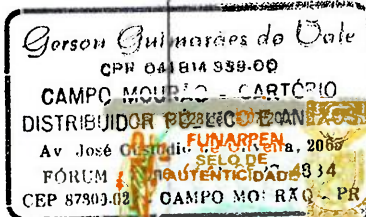
CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

GERALDO ANTUNES DOS SANTOS
CPF ou CNPJ N.º 129.549.699-20
RG. Ou INSC. EST. N.º 1.340.990-0 SSP-PR.

FINS CIVIS



*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*

DISTRIBUIDOR
BJI42475

Gerson Guimarães do Vale
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:49:03



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

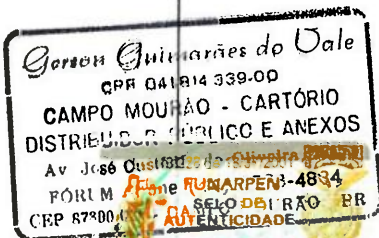
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CONSTATEI**
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra:

GERALDO ANTUNES DOS SANTOS

CPF ou CNPJ N.º 129.549.699-20
RG. ou INSC. EST. N.º 1.340.990-0 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.



DISTRIBUIDOR
BJI42474

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:59:09



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

IDNEI HUNSDORFER
CPF ou CNPJ N.º 733.798.759-53
RG. ou INSC. EST. Nº 4.876.577-7 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale
CPF 04.814.339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - CAMPO MOURÃO - PR - 3523-4884
CEP 87900-000 - CAMPO MOURÃO - PR
AUTENTICIDADE

DISTRIBUIDOR
BJI42477

Gerson Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécio Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:59:09



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



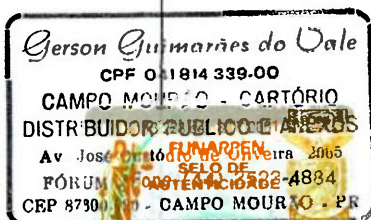
CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos mesmos constati, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

IDNEI HUNSDORFER
CPF ou CNPJ N.º 733.798.759-53
RG. Ou INSC. EST. N.º 4.876.577-7 SSP-PR.

FINS CIVIS



*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*

*Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada*

DISTRIBUIDOR
BJI42476

10:59:48



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

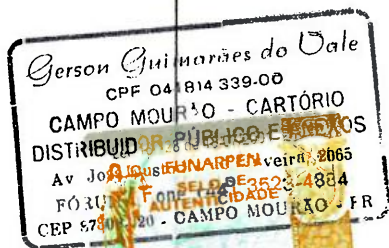
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

CELSO FERREIRA LIMA
CPF ou CNPJ N.º 253.590.969-34
RG. ou INSC. EST. N.º 1.324.610 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.



DISTRIBUIDOR
BJI42479

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

10:49:02



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos



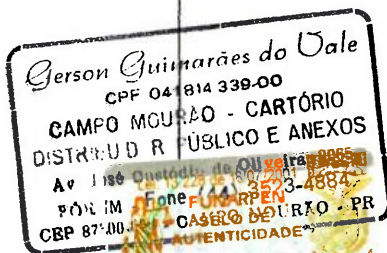
CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

CELSO FERREIRA LIMA
CPF ou CNPJ N.º 253.590.969-34
RG. Ou INSC. EST. N.º 1.324.610 SSP-PR.

FINS CIVIS



*Referido é verdade e dou fé.
Campo Mourão, 1 de Dezembro de 2005.*

*Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada*

DISTRIBUIDOR
BJI42478

11:00:52



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- (X) Não
() Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) *não há qualquer óbice neste Departamento..*
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() **Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de
análise Jurídica**
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 02 de dezembro de 2005.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica



PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>169</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 05/12/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque 1488 - Telefax (44) 523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSL



PROJETO DE LEI Nº 169/2005.

AUTORIA: Dos Vereadores Paulo César Stanziola e Marla Aparecida Tureck Diniz

Enviado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO e REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.


Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 169/2005, protocolado sob nº 2591, em 30 de novembro de 2005, que: **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA"**.

VOTO DO RELATOR

Quanto aos princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa a presente Proposição cumpre o que rege a legislação. Tendo em vista a inexistência de óbices **VOTAMOS FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto nesta Casa de Leis.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 07 de dezembro de 2005.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Assessoria Parlamentar PSL.





Protocolo nº.2591/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 169/2005, “DECLARA DE UTULIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA,
Autoria: Poder Legislativo.

Recebido através do Ofício 109/05 DAL/PRES nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **CARLOS KOCH**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2005.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 169/2005

AUTORIA DOS VEREADORES: PAULO CÉSAR STANZIOLA E MARLA APARECIDA
TURECK DINIZ

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 169/2005, protocolado sob o nº 2591/2005 em 30 de novembro de 2005, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA**”.

VOTO DO RELATOR:

Após análise, verifica-se que há previsão no P.P.A. – Plano Plurianual no Órgão 03.06 Programa: Desenvolvimento Comunitário. Verifica-se também a possibilidade de cumprimento da presente lei na L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do Órgão 3.3.

Assim sendo, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

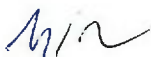
SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 2005.


CARLOS KOCH
RELATOR


LUIZ ALFREDO

RS


PAULO CÉSAR STANZIOLA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador EDSON LIMA

PROJETO DE LEI N. ° 169/2005

AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR STANZIOLA E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 169/2005, que -
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA.

VOTO DO RELATOR:

Procedida à análise da matéria, verificamos que a proposição é legal, no que respeita aos aspectos elencados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, no que tange aos princípios e finalidades desta Comissão Permanente, sendo desta maneira, plenamente viável e em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a importância da mesma, manifestamos o VOTO FAVORÁVEL à sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2005.


EDSON LIMA

Relator


MARLA TURECK DINIZ


SALVADOR MARTINS TURIBIO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2591/2005	PROJETO DE LEI Nº 169/2005
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05 12 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20 12 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
21 12 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 980/2006

DE 10/03/2006

LEI Nº 2028
De 9 de março de 2006

Declara de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, Jardins Maia e Vitória Régia.**


O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores dos Jardins Capricórnio, Maia e Vitória Régia**, inscrita no CNPJ sob nº 07.714.287/0001-60, Estatuto protocolado sob nº 3.174 e registrado 6.125 em novembro de 2005, no Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 9 de março de 2006


Nelson José Turéck
Prefeito Municipal


Cezar Augusto Ferreira
Procurador-Geral

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 169 / 2005

Autoria do(s): Stavziola, Marla

Correção nos seguintes pontos:

OK

Campo Mourão, em 22 / fevereiro / 2006.


Giovane José Martins

Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanziola

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

VereadorStanziola@camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2591/2005
Campo Mourão, 30/11/05 Horas 17:57

Clia
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/12/05

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 169 /2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Jardins Capricórnio, Maia e Vitória Régia, inscrita no CNPJ sob nº 07.714.287/0001-60, Estatuto protocolado sob nº 3.174 e registrado 6.125 em 25 de novembro de 2005, no Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 30 novembro de 2005.

[Signature]
CESAR STANZIOLA
VEREADOR

CI/CS-015/2005

[Signature]
MARIA TURECK DINIZ
VEREADORA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 169/2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL
CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Jardins Capricórnio, Maia e Vitória Régia, inscrita no CNPJ sob nº 07.714.287/0001-60, Estatuto protocolado sob nº 3.174 e registrado 6.125 em novembro de 2005, no Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2006.**

**Edson Silva de Lima
Presidente**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 319 - 2006-GAB-PRES.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, conforme segue:

- 140/05 - INSTITUI AS DATAS 19 DE ABRIL E 10 DE OUTUBRO COMO "DIA MUNICIPAL DE PEREGRINAÇÃO DO CAMINHO DE PEABIRU", DE AUTORIA DOS VEREADORES MARLA APARECIDA TURECK DINIZ E DR. ÉRALDO TEODORO DE OLIVEIRA.
- 141/05 - ALTERA A TABELA 2 – NORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ANEXO A LEI Nº. 490/86), DE AUTORIA DO VEREADOR SALVADOR MARTINS TURÍBIO.
- 142/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE ESTRELA, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH.
- 146/05 - DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES.
- 147/05 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE INSTITUIU O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 148/05 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/rsm

-Continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl.nº02 do Ofício nº 319/06

- 149/05 - PROÍBE A RENOVAÇÃO DE ALVARÁS CONTRATOS OU CONCESSÕES PARA EMPRESAS E SERVIÇOS QUE FOR COMPROVADO O TRABALHO IRREGULAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.
- 151/05 - DENOMINA "MARIA DA LUZ VEIGA MELLO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "B", NO BAIRRO LAR PARANÁ, NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO.
- 152/05 - INSTITUI O "DIA CÍVICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 154/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO.
- 156/05 - DENOMINA "CORONEL AVIADOR GERALDO GUIA DE AQUINO" E "TEODORO METCHKO", RESPECTIVAMENTE O AEROPORTO MUNICIPAL E A ESTAÇÃO AEROVIÁRIA DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDSON SILVA DE LIMA E DR. ERAILDO TEODORO DE OLIVEIRA.
- 166/05 - DENOMINA "VEREADOR MOACYR REIS FERRAZ" A ATUAL RUA PROJETADA "16" DO JARDIM BANDEIRANTES NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 169/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR STANZIOLA E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

Respeitosamente

Edson Silva de Lima

Presidente

LEI Nº 2028
De 9 de março de 2006

Declara de Utilidade Pública a
**Associação dos Moradores do Conjunto
Residencial Capricórnio, Jardins Maia e
Vitória Régia.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
**Associação de Moradores dos Jardins Capricórnio, Maia e
Vitória Régia**, inscrita no CNPJ sob nº 07.714.287/0001-60,
Estatuto protocolado sob nº 3.174 e registrado 6 125 em
novembro de 2005, no Registro de Pessoas Jurídicas, da
Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 9 de março de 2006

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral